



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.421/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0037.2.071- Atendimento aos Serviços Administrativos

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

11 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO A., IND., COM. E TURISMO

04.122.0043.2.079 – Atendimento ao Apoio Administrativo

3.3.90.14.01 – Diárias – Servidor R\$ 2.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 6.000,00

20.541.0044.2.082 – Atendimento aos Serviços de Limpeza Pública e Paisagismo

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 2.000,00

20.601.0044.2.083 – Apoio ao Setor Rural

3.3.90.30.01 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0040.2.078 – Conservação de Vias Urbanas

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

11 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO A., IND., COM. E TURISMO

04.122.0043.2.079 – Atendimento ao Apoio Administrativo

3.3.90.33.01 – Passagem Servidor R\$ 2.000,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

20.782.0038.1.030 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 13.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 02 de outubro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO -1171